LEI Nº. 1.689/09

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CLUBE DE MÃES NO MUNICIPIO DE ANCHIETA, SC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal O Clube de Mães "UNIDAS VENCEREMOS", inscrito no CNPJ sob nº. 00.340.510/0001-08, com sede na Linha São Cristóvão, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. – A Associação ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 15 de Junho de 2009

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 15 de Junho de 2009.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração